TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Aquisição de Livros Paradidáticos do Tema Educação Ambiental para atender a demanda dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos iniciais da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, de acordo com as condições, quantidade (s) e demais exigências estabelecidas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Educação Ambiental é uma das dimensões da Educação e os aspectos do seu conteúdo já são previstos e trabalhados nas escolas do Ensino Básico, seja de forma transversal ou por meio de projetos específicos acolhidos dentro dos Projetos Pedagógicos das unidades de ensino, seja em unidades de ensino de determinadas disciplinas. O objetivo na aquisição deste é subsidiar o desenvolvimento dos conteúdos referentes à exploração de recursos naturais seguida do descarte de resíduos (lixo) sem interferir no plano de curso dos componentes curriculares, ao contrário, ilustrando e disponibilizando material que subsidie o desenvolvimento do conteúdo, nesse caso, especificamente, o lixo. Decorrente das formas de manejo do lixo, deve-se abordar questões referentes à contaminação do solo e das águas, à necessidade de proteção dos mananciais aquíferos, aos vetores de doenças causadas pelo acúmulo e destinação equivocada do lixo. Oferecer aportes para o desenvolvimento de conceitos relativos à Educação Ambiental e conhecimento a respeito dos resíduos produzidos por cada um de nós. Oferecer a oportunidade de o professor desenvolver atividades interessantes, lúdicas e de valor educativo com o envolvimento das famílias dos alunos.

2.2. Oportunizar o desenvolvimento de projetos que podem ser inseridos nos planos de curso e de aula de todos os componentes curriculares ou constituir-se em projeto a ser desenvolvido por um docente específico, por exemplo, aquele que completa a grade de horário para viabilizar a Hora Atividade dos demais docentes. O material deve ser um aliado do professor no trabalho diário para o desenvolvimento e a construção dos conhecimentos, das habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, valores a serem incorporados ao modo de perceber e intervir no mundo. Ao envolver as famílias, oferecendo-lhes material específico, oportunizam-se ações de fortalecimento não só dos conteúdos abordados, mas também do necessário vínculo entre escola e família, cujo trabalho tanto mais exitoso será quanto mais reforço mútuo houver, decorrente de conceitos e atitudes compactuadas.

3. OBJETIVO

3.1.Contribuir no processo de construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.

Decorrente do objetivo geral da coleção Educação Ambiental – Que lixo é esse? Objetivos específicos podem ser relacionados, que também correspondem às finalidades educativas da obra.

3.1.2.Desenvolver consciência crítica sobre as questões ambientais, sobretudo as que envolvem produção e descarte de resíduos.
3.1.3.Compreender o que são resíduos, quais devem ser seus destinos e os impactos ambientais que causam.

3.1.4.Compreender o que é lixo e observar os hábitos de descarte do lixo da população local.

3.1.5.Perceber que a cultura do consumismo resulta em esgotamento dos recursos naturais.

3.1.6. Compreender o que são recursos naturais renováveis e não renováveis, como mananciais aquíferos, solo, petróleo.

3.1.7.Educar alunos para que desenvolvam atitudes mais sustentáveis desde cedo.

3.1.8.Promover atividades reflexivas com o envolvimento de educadores, alunos e familiares em atividades lúdicas, oficinas, palestras e gincanas sobre o tema lixo.

3.1.9.Promover debates sobre o tema lixo, mediante formação de grupos de trabalho nas escolas para a criação de cartazes, campanhas, gincanas de reciclagem, exposições e feiras.

3.1.10.Estimular a mudança de padrões de consumo.

3.1.11.Estimular a mudança nos hábitos relativos ao descarte dos resíduos: reuso e reciclagem.

3.1.12.Contribuir no processo de construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUANTIDADE Á SER CONTRATADA/ADQUIRIDA

4.1.O (s) item (s) deverá (ão) ser ofertado (s) de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Na tabela a seguir consta a descrição, com a (s) respectiva (s) quantidade (s), unidades de apresentação, bem como o (s) valor (es) estimado (s) de referência de preços por item, aferido (s) através de pesquisa de preços praticados no mercado.

4.2. Lote único – itens e quantitativos estimados:
EDUCAÇÃO AMBIENTAL – QUE LIXO É ESSE? - Autora – Lidia Nedbajluk
Composição:
01 – Livro do Aluno – Volume 1 – De onde ele vem, para onde ele vai?
01 – Livro do Professor Volume 1 – De onde ele vem, para onde ele vai?
01 – Livro do Aluno – Volume 2 – Pensar no planeta, agir no meu pedaço.
01 – Livro do Professor Volume 2 – Pensar no planeta, agir no meu pedaço.
01 – Livro da Família volume único.
(Obs. A cada 30 livros do aluno será fornecido 01 livros do professor)

Livro do Aluno – Volume 1 – De onde ele vem, para onde ele vai? – ISBN 978-85-54320-56-0
N° de páginas: 40
Formato: 26 x 26 cm
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.
Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs.
Acabamento: lombada canoa grampo

Livro do Professor – Volume 1 – De onde ele vem, para onde ele vai? – ISBN 978-85-54320-52-2
N° de páginas: 32
Formato: 26 x 26 cm
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.
Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs.
Acabamento: lombada canoa grampo

Livro do Aluno – Volume 2 – Pensar no planeta, agir no meu pedaço. – ISBN 978-85-54320-53-9
N° de páginas: 72
Formato: 26 x 26 cm
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.
Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs.
Acabamento: lombada canoa grampo

Livro do Professor – Volume 2 – Pensar no planeta, agir no meu pedaço. – ISBN 978-85-54320-54-6
N° de páginas: 48
Formato: 26 x 26 cm
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.
Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs.
Acabamento: lombada canoa grampo

Livro da Família volume único – ISBN 978-85-54320-55-3
N° de páginas: 32
Formato: 26 x 26 cm
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs.
Acabamento: lombada canoa grampo

Item 1 – 1º e 2º ano – Educação Ambiental – Que lixo é esse? – Volume 1, composto por Livro do Aluno e Livro da Família (01 de cada por aluno) e Livro do Professor (01 para cada 30 alunos). Quantidade estimada: 5.260. Valor unitário estimado: R$ 91,10.

Item 2 – 3º ao 5º ano – Educação Ambiental – Que lixo é esse? – Volume 2, composto por Livro do Aluno e Livro da Família (01 de cada por aluno) e Livro do Professor (01 para cada 30 alunos). Quantidade estimada: 8.239. Valor unitário estimado: R$ 103,01.

4.3. O objeto é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, e será adotado para aquisição o Sistema de Registro de Preços justificando-se entregas parceladas, conforme a demanda da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

4.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato ou por instrumento equivalente, como a nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO

A coleção deste objeto, aborda, conforme Diretrizes Curriculares Nacionais, Temas Transversais:

- direitos da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990),
- educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009, Parecer CNE/CP nº 8/2012 e Resolução CNE/CP nº 1/2012).
- educação ambiental (Lei nº 9.795/1999, Parecer CNE/CP nº 14/2012 e Resolução CNE/CP nº 2/2012),
- saúde, vida familiar e social, educação para o consumo, educação financeira e fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural (Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010).

6– DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1 – Sobre os direitos autorais: a editora detentora dos direitos autorais e de publicação dos títulos, quando participar diretamente do certame, deverá apresentar, declaração responsabilizando-se pelos direitos autorais e comprometendo-se a disponibilizar os títulos conforme as especificações e os quantitativos deste Termo de Referência.

6.2 – Sobre os direitos autorais: caso o licitante não seja a própria editora do material, deverá apresentar, carta de solidariedade (corresponsabilidade) emitida pela editora detentora dos direitos autorais, comprometendo-se a disponibilizar ao licitante os títulos conforme as especificações e os quantitativos deste Termo de Referência, conforme modelo do Apenso I, sob pena de desclassificação da proposta. A exigência fundamenta-se no art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021 e justifica-se por se tratar de obra protegida pela Lei nº 9.610/1998, cuja reprodução e comercialização dependem de autorização da editora, sendo necessária para assegurar a execução do contratado.

6.3 – As declarações e cartas de que trata este item deverão ser assinadas pelo representante legal, admitida a assinatura eletrônica, e o reconhecimento de firma somente será exigido em caso de dúvida quanto à autenticidade, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 14.133/2021.

7 – DAS AMOSTRAS

7.1 – O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação pelo Pregoeiro, no endereço Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Departamento de Suprimentos, nos termos dos arts. 17, § 3º, e 41, II, da Lei nº 14.133/2021. As amostras deverão obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, nome da empresa licitante, com o número da licitação e protocolo de entrega.

7.2 – A análise das amostras será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, que verificará a conformidade com as especificações do item 2 (título, autoria, ISBN, número de páginas, formato, capa, miolo e acabamento) e emitirá parecer no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.3 – A não apresentação da amostra no prazo ou a sua reprovação ensejará a desclassificação da proposta, com a convocação do licitante subsequente, na ordem de classificação.

7.4 – As amostras aprovadas do licitante vencedor poderão ser computadas na primeira entrega, e as demais ficarão à disposição dos licitantes para retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação.

8 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra o processo administrativo, nos termos do art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021.

9 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 – A solução consiste no fornecimento parcelado, conforme requisições da Secretaria Municipal de Educação, dos livros paradidáticos especificados no item 2, compostos por Livro do Aluno, Livro da Família e Livro do Professor (01 para cada 30 alunos), destinados

ao uso pedagógico nas unidades escolares da rede municipal, sem necessidade de assistência técnica ou manutenção.

10 – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – Os livros serão solicitados por meio de requisição ou nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, de acordo com a necessidade da rede.

10.2 – O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da autorização de fornecimento.

10.3 – A entrega deverá ser realizada na **Divisão de Almoxarifado:**
Endereço**: RUA ZORAIDE EVA DAS DORES, 456 – JARDIM MARILU – CEP 06871-090 – ITAPECERICA DA SERRA/SP.**
Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.
Correndo por conta da contratada todas as despesas de frete, carga, descarga e seguro.

10.4 – Os livros deverão ser entregues novos, sem uso, acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade e identificadas com o título, o volume e a quantidade.

11 – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento observará o art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021: a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2 – Os livros entregues em desacordo com as especificações, ou que apresentem defeitos de impressão, encadernação ou avarias decorrentes do transporte, deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12 – DO MODELO DE GESTÃO

12.1. O fornecimento será realizado pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal 3.603 de 27 de dezembro de 2023, podendo ser utilizado por todos os Órgãos e Secretarias.
12.2. Caso se conclua pela contratação deverá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, sendo que a formalização contratual poderá será substituída por outro instrumento hábil, nos termos que se dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. O contrato ou outro instrumento equivalente firmado, deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, preferencialmente por meio de e-mail institucional, garantindo rastreabilidade e registro formal.
12.5. O preposto da Contratada deverá se apresentar presencialmente à sede da Contratada, sempre que sua presença se fizer necessária, conforme solicitação do Gestor ou Fiscal da Ata de Registro de Preços.
12.5.1. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
a). Alternativamente, e desde que acordado previamente, as partes poderão se reunir por teleconferência para tratar de assuntos que não exijam o comparecimento presencial do preposto.
12.6. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que culminaram em sua habilitação, assegurando a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive as qualificações mínimas exigidas, se for o caso.
12.7. A execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou de instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e pelo(s) fiscal(is) devidamente designado(s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
12.8. O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.
a) A gestão será feita pelo Engº Guilherme Palmezano, Secretário da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, deste município, responsável pela solicitação da contratação.
12.9. O fiscal estará incumbido de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, registrando todas as ocorrências relevantes, comunicando a empresa fornecedora quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas, de modo a assegurar o controle e a transparência da contratação e consequentemente os melhores resultados para a Administração.
a) Ficará o **Sr. Djalma Gonçalves de Almeida,** Diretor do Departamento de Meio Ambiente, responsável pela fiscalização da execução do ajuste.
12.10. Tanto a gestão quanto a fiscalizações exercidas pela Contratante não exime a Contratada de suas responsabilidades e obrigações constantes neste Termo de Referência e no contrato ou instrumento equivalente.
a) A Contratada deverá acatar de modo imediato às solicitações da fiscalização/gestor do ajuste.

13 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal mediante ateste do fiscal, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

14 – DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 – O fornecedor será selecionado por licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento de menor preço global, em lote único composto pelos itens 1 e 2 descrição constante do item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

14.2 – Os requisitos de habilitação serão os previstos no edital, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

15 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 – O valor total estimado da contratação é de **R$ 1.325.956,72 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos),** conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, constante do ETP e dos autos.

15.2 – Será desclassificada a proposta cujo valor global ultrapasse o valor total estimado ou cujo preço unitário de qualquer item ultrapasse o respectivo valor unitário máximo indicado no item 1.1, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas pelos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas das respectivas Secretarias e/ou departamentos, a cada acionamento da Ata de Registro de Preços.

16.2. O fornecimento estará condicionado à verificação da previsão no Plano de Contratação Anual, exceto quando houver justificativa plausível e aceita pela Autoridade Competente, considerando o fato de que os acionamentos ocorrerão conforme surgirem as necessidades, tendo em vista a flexibilização permitida pelo Sistema de Registro de Preços.

16.3. A cada acionamento, a adequação orçamentária decorrente da execução do objeto deverá estar programada no orçamento municipal para o exercício de 2026, bem como previstas nos exercícios seguintes, conforme o caso.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, na forma do edital e do instrumento contratual.

Itapecerica da Serra, 18 de novembro de 2.026.

Engº Guilherme Palmezano
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Djalma Gonçalves de Almeida
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

APENSO I

PAPEL TIMBRADO DA EDITORA

CARTA DE SOLIDARIEDADE (CO-RESPONSABILIDADE)

REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO _____ N°

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DE ITAPECERICA DA SERRA.

, pessoa jurídica de direito privado com sede , número , bairro município estado . CEP- , inscrita no **CNPJ/MF sob nº** , declara para os devidos fins que a empresa _____, empresa devidamente constituída na junta comercial no Estado do _____, sob o registro de n° _____, com sede na Rua _____, Cidade: _____ Estado: _____ , CEP: _____, inscrita no CNPJ n° _____ e Inscrição Estadual n° _____, está autorizada a fornecer os itens abaixo citado, para o Pregão P n° , Secretaria ....., estando portanto em pleno exercício de seus direitos como fornecedora.

Declaramos para os devidos fins, que nos **co-responsabilizamos** a fornecer os materiais de acordo com as especificações e quantitativos solicitados no edital acima citado, caso a empresa .....seja a vencedora do referido Pregão.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com Nome Completo e cargo).

Admitida a assinatura eletrônica. Reconhecimento de firma exigível somente em caso de dúvida de autenticidade (art. 12, V, da Lei nº 14.133/2021).